



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 036/2024/SGP - Manaus, 06 de fevereiro de 2024.

Dispensa de função comissionada do servidor Fernando Henrique Neves Freire e Designação do servidor Renan Nogueira Rotondano.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **LAIRTO JOSÉ VELOSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. nº 112/2023/TRT11;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução CNJ nº 05/2007 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CSJT 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo e-SAP DP 679/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de março de 2024, o servidor Fernando Henrique Neves Freire, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Matrícula 112555, da função comissionada, código FC-03, de Assistente do Chefe da Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão, da SEAMBI.

Art. 2º Designar o servidor Renan Nogueira Rotondano, Matrícula 112021, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para ocupar, a partir de 1º de março de 2024, a Função Comissionada FC-03, de Assistente do Chefe da Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão, da SEAMBI.

Art. 3º Autorizar o respectivo servidor a responder pela função comissionada para a qual foi designado.

§ 1º O servidor deverá apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de vinte (20) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A inadimplência do citado servidor em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada em nome do servidor, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência